



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos oito dias do mês de setembro de 2022, compareceu à sede da 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado da Secretária da Corregedoria, Paula Segobia da Rosa, e do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2263/2022. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular Rui Ferreira dos Santos, pela Juíza Substituta lotada Patrícia Iannini dos Santos, pelo Diretor de Secretaria Ivan Carlos Pereira e pelos servidores Patrícia Policarpo dos Santos, Vladimir do Nascimento Rodrigues e Rafael Martinelli da Silva, além do estagiário Leonardo Santos Vieira da Cunha. Registra-se que a Juíza Substituta lotada Glória Mariana da Silva Mota estava em fruição de férias.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18/03/1994

Data da última correição realizada: 10/06/2021

Data de Implantação do PJe: 23/09/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 08/09/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/08/2021 a 31/07/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 77ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de **dois** Juízes Substitutos lotados.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rui Ferreira dos Santos	Juiz do Trabalho Titular	desde 11/11/2019
Patrícia Iannini dos Santos	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 09/03/2011
Glória Mariana da Silva Mota	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 19/07/2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18/08/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Rui Ferreira dos Santos **reside** na Comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)
1 Rui Ferreira dos Santos	Juiz do Trabalho desde 11/11/2019 – Há 2 anos e 302 dias*
2 Patrícia Iannini dos Santos	Juíza Substituta lotada desde 09/03/2011 - Há 11 anos e 186 dias*
	- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 16/02/2021;



		<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 17/02 a 08/03/2021, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 09/03 a 21/06/2021;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 22/07 a 27/07/2021;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 08/08 a 26/09/2021;- Atuação no período de 27/09 a 08/10/2021, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 29/10 a 19/12/2021;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 18/06/2022;- Atuação como Juíza Substituta lotada, nos dias 09 e 10/07/2022;- Atuação no período de 11/07 a 30/07/2022, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 31/07 a 07/10/2022.
3	Glória Mariana da Silva Mota	<p>Juíza Substituta lotada desde 19/07/2017 - Há 5 anos e 52 dias*</p> <ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 14/04/2021;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 05/05 a 28/07/2021;- Atuação, no período de 29/07 a 02/08/2021, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 03/08 a 08/10/2021;- Atuação, no período de 09/10 a 11/10/2021, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 12/10 a 16/11/2021;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 17/12 a 19/12/2021;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 06/02/2022;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 27/02 a 14/08/2022.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18/08/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e das Juízas Substitutas lotadas durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juiz Titular	Rui Ferreira dos Santos	Férias	17/02/2021 a 08/03/2021	20 dias
		Férias	29/07/2021 a 02/08/2021	5 dias
		Férias	27/09/2021 a 11/10/2021	15 dias
		Férias	11/07/2022 a 30/07/2022	20 dias
Juíza Substituta lotada	Patrícia Iannini dos Santos	Férias	22/06/2021 a 21/07/2021	30 dias
		LTS de pessoa da família	28/07/2021 a 01/08/2021	5 dias
		LTS de pessoa da família	03/08/2021 a 07/08/2021	5 dias
		Férias	09/10/2021 a 28/10/2021	20 dias
	Glória Mariana da Silva Mota	Férias	19/06/2022 a 08/07/2022	20 dias
		Férias	15/04/2021 a 04/05/2021	20 dias
		Férias	17/11/2021 a 16/12/2021	30 dias
		Férias	07/02/2022 a 26/02/2022	20 dias
	Férias	desde 15/08/2022 até 13/09/2022	30 dias	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18/08/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Ivan Carlos Pereira	AJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	18/11/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Alexandre Luiz Slomp	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	18/11/2019
-	Guido Strauss de Lorenzo	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	09/03/2011
-	Ricardo Silva Pogorelsky	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	17/12/2020
3	Patrícia Policarpo dos Santos	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	12/08/2014
4	Cláudia Milan Santos	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	13/01/2020
5	Vladimir do Nascimento Rodrigues	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	23/07/2013
6	Guido Arno Grohs Júnior	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	20/01/2021
7	Rafael Martinelli da Silva	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	11/06/2019
8	Rafael Bassani	TJAA	Assistente (FC02)	11/02/2015
9	Sérgio de Oliveira	AJAJ	-	01/07/2015
10	Victor Flávio Santana de Arruda	AJAA	-	12/07/2016
11	Marilaine Fagundes de Araújo	AJAJ	-	20/04/2020
12	Clóvis Lagranha Teichmann	TJAA	-	23/06/2021
EXC	Osvaldo Jurandir Nunes da Silva	AJAJ	-	13/12/2021
13	Janaína Fernandes Sebastião	TJAA	-	14/02/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Rodrigo Ely	22/10/2012	16/02/2021	8 anos e 119 dias	Lotação na Coordenadoria de Implantação de Sistemas
2	George Divoncir de Araújo Matos	26/11/2014	26/04/2021	6 anos e 153 dias	Aposentadoria
3	Rodrigo Mendes Meirelles	18/11/2021	07/07/2022	231 dias	Vacância

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/08/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Vladimir do Nascimento Rodrigues	LTS - Tratamento de Saúde	9
Sérgio de Oliveira	LTS - Tratamento de Saúde	5
Victor Flávio Santana de Arruda	LTS - Tratamento de Saúde	7
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1
Ivan Carlos Pereira	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
	LTS - Tratamento de Saúde	1
Clóvis Lagranha Teichmann	LTS - Tratamento de Saúde	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 2021/08 a 2022/07).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período		
1	Leonardo Santos Vieira da Cunha	Direito	desde 07/01/2021	até 06/01/2023
2	Bárbara Pereira de Castro	Direito	desde 13/12/2021	até 12/12/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao **período de 08/2021 a 07/2022**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.668	1.381	1.403	1.484,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

No entanto, considerando que foi atribuída à Unidade Correcionada especialização em ações que versem sobre acidente do trabalho, conforme Resolução Administrativa 11/2005 do Órgão Especial do TRT4, o que a diferencia de todas as demais Unidades que compõem a respectiva faixa processual, por decisão da Corregedoria da Justiça do Trabalho a Unidade será analisada individualmente.

Nesse contexto, o único comparativo possível a ser feito é o desempenho da Unidade Judiciária com os doze meses anteriores ao período avaliado na presente inspeção, a fim de que se avalie o funcionamento e evolução do trabalho desenvolvido na 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Indicadores									% da Força de Trabalho Ideal
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio				
Faixa de Movimentação Processual	Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1	
	Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento	
-	30ª VT de Porto Alegre	0,68	0,61	0,79	5.408	1,05	487,04	20,25	1.546,39	1.708,28	113%



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

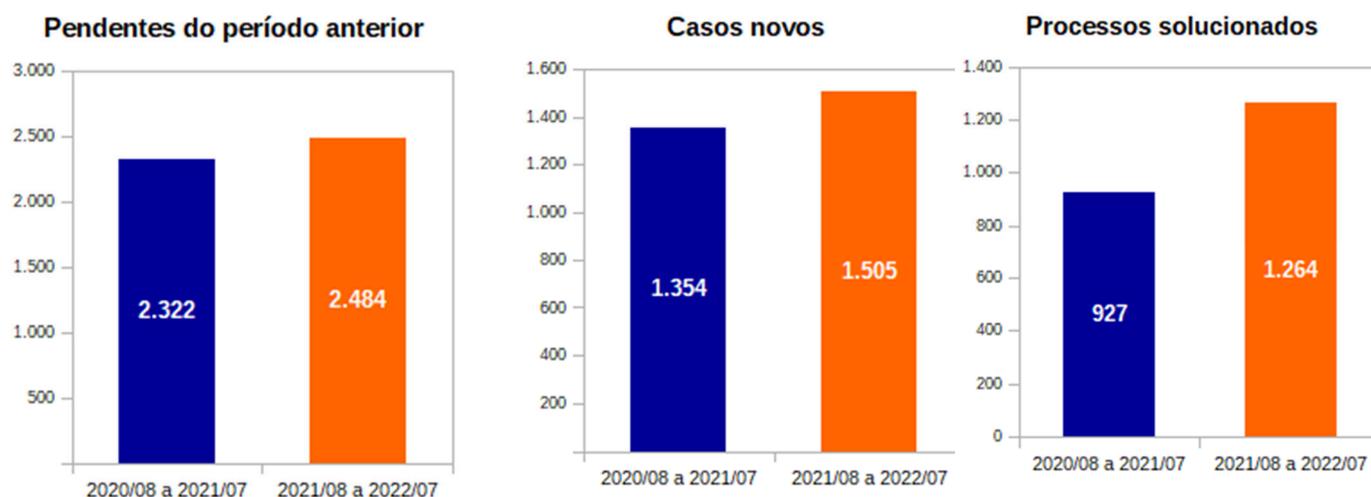
Índice de 2020/08 a 2021/07	Índice de 2021/08 a 2022/07
0,75	0,68

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.264}{2.484 + 1.505 + 14} \right) \Rightarrow 0,68$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – 30ª VT DE PORTO ALEGRE

	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Varição entre os períodos		
A	Pendentes do período anterior	2.322	2.484	6,98%	
B	Casos novos	1.354	1.505	11,15%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	8	14	75,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	3.684	4.003	8,66%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	638	912	42,95%	
F	Processos conciliados – conhecimento	230	273	18,70%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	868	1.185	36,52%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	59	79	33,90%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	927	1.264	36,35%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	25,16%	31,58%	25,49%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,75	0,68	-8,57%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior aos doze meses anteriores ao período avaliado na presente inspeção

▼ desempenho inferior aos doze meses anteriores ao período avaliado na presente inspeção



Comparando-se os itens apresentados, constata-se que o elevado número de processos solucionados no período analisado em relação aos doze meses anteriores foi o principal fator que determinou o bom desempenho da Vara neste indicador. Destaca-se, por outro lado, que o número de processos solucionados foi inferior em 16,01% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2021/08 a 2022/07					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Camila Tesser Wilhelms	0	1	0	0	0
Glória Mariana da Silva Mota	64	218	89	26	68
Graciela Maffei	0	1	0	0	0
Márcia Padula Mucenic	1	1	0	0	0
Patrícia Iannini dos Santos	77	222	87	34	24
Rui Ferreira dos Santos	122	205	97	19	32

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que **o Juiz Titular, Rui Ferreira dos Santos**, proferiu 122 sentenças líquidas no período avaliado, o que corresponde a 37,31% de todas as sentenças por ele proferidas nesse período; a seu turno, **as Juízas Substitutas lotadas, Patrícia Iannini dos Santos e Glória Mariana da Silva Mota**, proferiram, respectivamente, 77 e 64 sentenças líquidas no período avaliado, o que corresponde a 25,75% e 22,70% de todas as sentenças proferidas por cada uma delas nesse período. Para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 8,28% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (73,53%), e que do período anterior para o atual houve um aumento de 6,92% nos processos pendentes de solução. Além disso, convém destacar que em 31/7/2022 havia quatro processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

É importante salientar, contudo, que a prática de supressão da audiência inicial, implementada por ocasião e em razão da pandemia, implica que a primeira audiência é, também, a solenidade final de muitos feitos, de forma que tais dados devem ser vistos com reservas, já que, atualmente, não há filtros confiáveis disponíveis para a extração desses dados, sobretudo porque no caso particular a unidade voltou às iniciais em algum momento do período, o que torna ainda mais imprecisa a avaliação.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/7/2021	31/7/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	1.601	1.953	21,99%
Aguardando encerramento da instrução	818	611	-25,31%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	64	88	37,50%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	1	4	300,00%
TOTAL	2.484	2.656	6,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice de 2020/08 a 2021/07	Índice de 2021/08 a 2022/07
0,27	0,61



A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{262}{284 + 382} \right) \Rightarrow 0,61$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE LIQUIDAÇÃO – 30ª VT de Porto Alegre					
		2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Varição entre os períodos	
A	Liquidações não finalizadas – Período anterior	117	284	142,74%	
B	Liquidações iniciadas	549	382	-30,42%	
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	666	666	0,00%	
D	Liquidações finalizadas	488	262	-46,31%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		73,27%	39,34%	-46,31%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,27	0,61	126,97%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior aos doze meses anteriores ao período avaliado na presente inspeção

▼ desempenho inferior aos doze meses anteriores ao período avaliado na presente inspeção

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

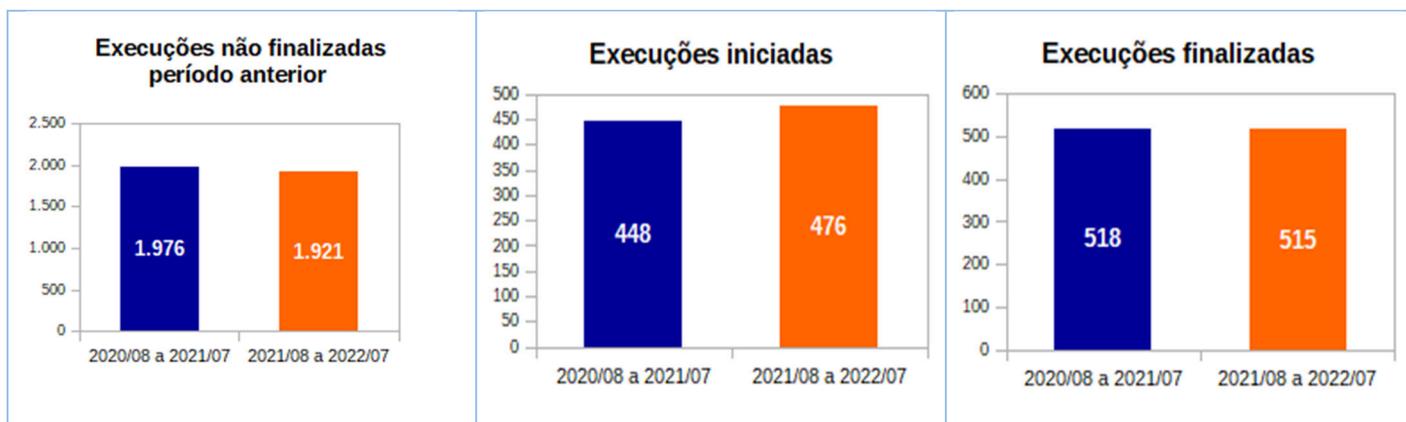
Índice de	Índice de
2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07
0,79	0,79

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{515}{1.921 + 476} \right) \Rightarrow 0,79$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE EXECUÇÃO – 30ª VT DE PORTO ALEGRE					
		2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação entre os períodos	
A	Saldo de processos no arquivo provisório do período anterior	219	146	-33,33%	
B	Execuções tramitando do período anterior	1.758	1.775	0,97%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) do período anterior	1.976	1.921	-2,78%	▲
D	Execuções iniciadas	448	476	6,25%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.424	2.397	-1,11%	▲
F	Execuções Finalizadas	518	515	-0,58%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		21,37%	21,49%	0,54%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,79	0,79	0,00%	▬

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior aos doze meses anteriores ao período avaliado na presente inspeção
▼ desempenho inferior aos doze meses anteriores ao período avaliado na presente inspeção

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 21,49% das execuções pendentes de finalização no período, desempenho similar ao alcançado nos doze meses anteriores ao período avaliado na presente inspeção.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Acervo em 31/07/2021	Acervo em 31/07/2022
5.126	5.408

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\text{Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução} \Rightarrow 2.994 + 413 + 2.001 + 0 \Rightarrow 5.408$$



Situação	Pendentes em 31/7/2021	Pendentes em 31/7/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.865	2.994	4,50%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	284	413	45,42%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.977	2.001	1,21%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	0	0	-
Total	5.126	5.408	5,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 5,50%, passando de 5.126 para 5.408 processos.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice de 2020/08 a 2021/07	Índice de 2021/08 a 2022/07
1,27	1,05

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.509}{1.431} \Rightarrow 1,05$$

VAZÃO PROCESSUAL – 30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2020/08 a 2021/07	1.486	1.172	78,87%
2021/08 a 2022/07	1.509	1.431	94,83%
Variação	1,55%	22,10%	20,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/0/2022)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Média de dias 2020/08 a 2021/07	Média de dias 2021/08 a 2022/07
523,64	487,04

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.



IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação
30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	523,64	487,04	-6,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Média de dias 2020/08 a 2021/07	Média de dias 2021/08 a 2022/07
11,49	20,25

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação
30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	11,49	20,25	76,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Média de dias 2020/08 a 2021/07	Média de dias 2021/08 a 2022/07
1.364,44	1.546,39

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação
30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.364,44	1.546,39	13,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Média de dias 2020/08 a 2021/07	Média de dias 2021/08 a 2022/07
1.637,07	1.708,28

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação
30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.637,07	1.708,28	4,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)



4.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alexandre Luiz Slomp	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Cláudia Milan Santos	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Clóvis Lagranha Teichmann	01/08/2021	31/07/2022	365	3	0	362	0,99
Guido Arno Grohs Júnior	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Guido Strauss de Lorenzo	01/08/2021	31/07/2022	365	0	365	0	0,00
Ivan Carlos Pereira	01/08/2021	31/07/2022	365	4	0	361	0,99
Janaina Fernandes Sebastião	14/02/2022	31/07/2022	168	0	0	168	0,46
Marcelo de Freitas Pacheco	01/08/2021	09/09/2021	40	0	0	40	0,11
Marilaine Fagundes de Araujo	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Oswaldo Jurandir Nunes da Silva	01/08/2021	31/07/2022	365	0	365	0	0,00
Patrícia Policarpo dos Santos	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Rafael Bassani	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Rafael Martinelli da Silva	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Ricardo Silva Pogorelsky	01/08/2021	31/07/2022	365	0	365	0	0,00
Rodrigo Mendes Meirelles	18/11/2021	07/07/2022	232	30	0	202	0,55
Sérgio de Oliveira	01/08/2021	31/07/2022	365	5	0	360	0,99
Victor Flávio Santana de Arruda	01/08/2021	31/07/2022	365	8	0	357	0,98
Vladimir do Nascimento Rodrigues	01/08/2021	31/07/2022	365	9	0	356	0,98
**Moisés Trisch	07/01/2022	31/07/2022	206	7	0	199	0,55



TOTAL

13,59

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça, SAT Remoto ou Segurança sem FC.

** O Servidor Moises Trisch foi cedido pela VT de Torres no período de 07/01/2022 a 31/07/2022 para atuar mediante SAT Remoto.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 1.484,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos por ano	1.251 a 1.500	12 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{13,59}{12}$	→	113%
--	---	--------------------	---	------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – A NO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			Resultado
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta Para 2021	
1.418	1.029	1.419	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta Para 2021	Resultado
2.152	1.625	2.002	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão



5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2021	Meta Para 2021 (mínimo)	Resultado
25,60%	30,6%	26,6%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Índice de 2021	Meta para 2021 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	58,2%	68,2%	56,2%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painéis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=t_rue&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos até 13/8/2022	Solucionados até 13/8/2022	Meta (em 13/8/2022)	Resultado Parcial
952	833	953	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 13/8/2022	Meta Para 2022	Resultado Parcial
2.293	1.561	2.133	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 13/8/2022	Meta Para 2022 (mínimo)	Resultado Parcial
24,70%	26,90%	25,70%	Indicativo de cumprimento da meta



5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022 (em 13/8)	Meta para 2022 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	58,2%	65,7%	56,2%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAZfc/pendoc.htm?document=qvw_I%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=t rue&sheet=shPDPPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		I - 3 U - 1 P - 5 ou 6 CPI - 0 E - 1			
Tarde		I - 3 U - 1 P - 5 ou 6 CPI - 0 E - 1	I - 3 U - 1 P - 5 ou 6 CPI - 0 E - 1		

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã				I - 3 U - 1 P - 5 ou 6 CPI - 0 E - 1	I - 3 U - 1 P - 5 ou 6 CPI - 0 E - 1
Tarde				I - 3 U - 1 P - 5 ou 6 CPI - 0 E - 1	

J3	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I - 3 U - 1 P - 5 ou 6 CPI - 0 E - 1	I - 3 U - 1 P - 5 ou 6 CPI - 0 E - 1			
Tarde	I - 3 U - 1 P - 5 ou 6 CPI - 0 E - 1				



(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 07/07/2022 – fornecidas e atualizadas via e-mail em 1º/09/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 1º/09/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Assim que foi possível (por volta de outubro/2020), foram realizadas audiências de instrução telepresenciais. A partir de início de março/2022, retornaram as audiências de instrução presencial e a partir 30/05/2022, retornaram também as audiências iniciais (rito ordinário e sumaríssimo) presenciais.”

B – Organização de pautas:

“A partir de 30/05/2022, a pauta retornou ao esquema horário do período pré-pandemia. Como regra, as audiências são presenciais, salvo os processos que tramitam sob a modalidade de ‘Juízo 100% Digital’ e as audiências marcadas como telepresenciais ou mistas, a requerimento das partes. Os dias, número de audiências, os turnos e tipos de audiência encontram-se declinados na planilha supra.”

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

J1

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	04/04/2023	04/04/2023
Una Sumaríssimo	06/09/2022	13/09/2022
Instrução - sumaríssimo	12/04/2023	28/09/2022
Instrução - ordinário	14/11/2023	24/10/2023
Tentativa de acordo em execução	x	06/09/2022
CPI's	Não se aplica (competência)	Não se aplica (competência)

J2

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	26/01/2023	20/04/2023
Una Sumaríssimo	28/10/2022	03/11/2022
Instrução - sumaríssimo	26/01/2023	08/09/2022
Instrução - ordinário	16/11/2023	23/02/2023
Tentativa de acordo em execução	x	02/09/2022
CPI's	Não se aplica (competência)	Não se aplica (competência)

J3

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	14/11/2022	06/02/2023
Una Sumaríssimo	12/09/2022	28/09/2022
Instrução - sumaríssimo	27/03/2023	28/09/2022



Instrução - ordinário	22/11/2023	28/08/2023
Tentativa de acordo em execução	x	03/10/2022
CPI's	Não se aplica (competência)	Não se aplica (competência)

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 07/07/2022 – fornecidas e atualizadas via e-mail em 1º/09/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Rui Ferreira dos Santos (J1)			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	393,36	424,04	7,80%
Exceto Rito Sumaríssimo	609,88	828,82	35,90%
Total	581,62	765,97	31,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/8/2022)

30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Patrícia Iannini dos Santos (J2)			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	404,96	457,69	13,02%
Exceto Rito Sumaríssimo	693,26	772,37	11,41%
Total	653,18	719,43	10,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/8/2022)

30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Glória Mariana da Silva Mota (J3)			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	303,98	534,44	75,81%
Exceto Rito Sumaríssimo	653,72	776,14	18,73%
Total	607,02	732,20	20,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/8/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Rui Ferreira dos Santos (J1)			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	2,89	10,24	254,82%
Exceto Rito Sumaríssimo	5,13	12,38	141,40%
Total	4,82	12,07	150,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/8/2022)

30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Patrícia Iannini dos Santos (J2)			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	15,57	36,58	135,00%
Exceto Rito Sumaríssimo	23,37	36,94	58,09%
Total	22,31	36,88	65,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/8/2022)



30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Glória Mariana da Silva Mota (J3)

	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	3,71	11,26	203,50%
Exceto Rito Sumaríssimo	8,28	12,81	54,80%
Total	7,59	12,53	65,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/8/2022)

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 08/2021 a 07/2022

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	0	1	0	1
Barbara Fagundes	2	0	0	0	0	0	2
Fabiola Schivitz Dornelles Machado	0	0	0	0	0	2	2
Gloria Mariana da Silva Mota	80	378	14	0	1	3	476
Julieta Pinheiro Neta	0	0	0	0	1	0	1
Luciana Bohm Stahnke	0	1	0	0	0	1	2
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	6	9	15
Patricia Iannini dos Santos	47	381	13	0	0	1	442
Renato Barros Fagundes	0	1	0	0	0	0	1
Rita Volpato	0	0	0	0	0	1	1
Rodrigo de Mello	0	0	1	0	0	0	1
Rui Ferreira dos Santos	50	451	9	0	2	1	513
Sonia Maria Pozzer	0	1	0	0	0	0	1
TOTAL	179	1.213	37	0	11	18	1.458

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 19/8/2022)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1, e 6.2 e 6.5 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 07/09/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 06/09/2022, às 19h10min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data da Conclusão
0022206-57.2015.5.04.0030*	Patricia Iannini dos Santos	24/03/2022
0000301-35.2011.5.04.0030*	Rui Ferreira dos Santos	18/05/2022
0021147-63.2017.5.04.0030*	Rui Ferreira dos Santos	18/05/2022
0020704-10.2020.5.04.0030*	Rui Ferreira dos Santos	20/05/2022



0020197-15.2021.5.04.0030*	Patricia Iannini dos Santos	08/06/2022
0020160-56.2019.5.04.0030	Patricia Iannini dos Santos	14/06/2022
0020324-21.2019.5.04.0030*	Patricia Iannini dos Santos	14/06/2022
0020139-75.2022.5.04.0030*	Rui Ferreira dos Santos	15/06/2022
0000772-51.2011.5.04.0030	Patricia Iannini dos Santos	05/07/2022
0021317-64.2019.5.04.0030*	Patricia Iannini dos Santos	28/06/2022
0021176-84.2015.5.04.0030	Patricia Iannini dos Santos	11/07/2022
0021640-74.2016.5.04.0030*	Rui Ferreira dos Santos	22/06/2022
0022038-89.2014.5.04.0030	Rui Ferreira dos Santos	23/06/2022
0020085-46.2021.5.04.0030*	Patricia Iannini dos Santos	15/07/2022
0020085-80.2020.5.04.0030*	Rui Ferreira dos Santos	27/06/2022
0020578-91.2019.5.04.0030	Rui Ferreira dos Santos	27/06/2022
0020624-22.2015.5.04.0030	Rui Ferreira dos Santos	29/06/2022
0021385-77.2020.5.04.0030*	Patricia Iannini dos Santos	22/07/2022

(*) Os processos assinalados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e a do fechamento do presente relatório.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em média 10 dias úteis, salvo exceções.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 10 a 20 dias úteis, salvo exceções. Segundo o Diretor da Unidade, em relação a precatórios, como a lei fixa uma data limite, por vezes a atividade é postergada, em face de outras urgências.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em torno de 15 dias úteis, salvo exceções, enquanto aqueles referentes a acordos em torno de 7 dias úteis, salvo exceções. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em torno de 20 dias úteis, salvo exceções.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 1º/09/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 1º/09/2022, na fase de conhecimento, salvo processos que demandam instrução em Secretaria (recebimento de defesas, análise de requerimentos, designação de perícias e de audiência; há cerca de 100 processos aguardando análise, com data mais antiga de 08/04/2022), segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria.

Ainda, em 1º/09/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 13/04/2022, na fase de liquidação, e as petições recebidas no dia 11/08/2022, na fase de execução, salvo exceções (casos que demandam análise de impugnações a cálculo em liquidação e execução complementar ou outros casos complexos).

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 1º/09/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 19/07/2022, na fase de conhecimento, no dia 13/04/2022, na fase de liquidação, e no dia 06/07/2022, na fase de execução.



8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade não aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada quando extinta a execução. O Diretor de Secretaria informa que a inscrição do(s) devedor(es) no BNDT ocorre quando resulta negativa a tentativa de bloqueio de valores pelo Sisbajud ou quando não é cumprida medida liminar na fase de conhecimento, enquanto a retirada é efetuada quando há garantia do juízo, pagamento da dívida ou cumprida a obrigação. Por fim, o Diretor informa que a Unidade não realiza nenhuma rotina para monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/7/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000869-85.2010.5.04.0030	migrado do inFOR	Ete - Engenharia De Telecomunicoes E Eletricidade Ltda	13/07/2017
0000619-18.2011.5.04.0030	migrado do inFOR	Itau Unibanco S.A.	27/04/2018
0046300-84.2006.5.04.0030	migrado do inFOR	Susana Graiss Ramos	25/10/2018
0000557-75.2011.5.04.0030	migrado do inFOR	Ferragem Gerhardt Ltda - Epp	12/03/2019
0000283-14.2011.5.04.0030	migrado do inFOR	Condomnio Edificio Les Halles De Paris	10/09/2019
0091100-66.2007.5.04.0030	migrado do inFOR	Germano Alfredo Serau	09/03/2020
0091100-66.2007.5.04.0030	migrado do inFOR	Uniao De Produtos Quimicos Ltda - Epp	09/03/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000133-96.2012.5.04.0030	migrado do inFOR	Minussi & Zanini Construtora Ltda	11/03/2020
0181100-49.2006.5.04.0030	migrado do inFOR	Sul Forte Seguranca & Servicos Ltda	27/03/2020
0079500-92.2000.5.04.0030	migrado do inFOR	Transportadora Malcon Ltda - Epp	27/10/2020
0132100-75.2009.5.04.0030	migrado do inFOR	Silleda Moteis Ltda - Epp	03/12/2020
0000737-91.2011.5.04.0030	migrado do inFOR	Escritório Central De Arrecadação E Distribuição - ECAD	09/04/2021
0147900-51.2006.5.04.0030	migrado do inFOR	Metalurgica Sulinox Ltda	12/04/2021
0099300-82.1995.5.04.0030	migrado do inFOR	Cleber Francisco Howes Dias	19/05/2021
0111000-98.2008.5.04.0030	migrado do inFOR	Aeroespaco Servicos E Representacoes Ltda	21/06/2021
0111000-98.2008.5.04.0030	migrado do inFOR	Aeromot Industria Mecanico Metalurgica Ltda	21/06/2021
0001732-70.2012.5.04.0030	migrado do inFOR	Jaime Bargallo Arnabat	09/07/2021
0071700-66.2007.5.04.0030	24/09/2021	Schmidt & Kotlewski Estruturas Metalicas Ltda - Me	24/09/2021
0133200-07.2005.5.04.0030	12/12/2019	Preconcretos Engenharia S/A	15/10/2021
0080300-13.2006.5.04.0030	migrado do inFOR	Cleber Fontoura De Oliveira - Me	20/10/2021
0000335-10.2011.5.04.0030	migrado do inFOR	Viacao Canoense S A	27/10/2021
0001225-46.2011.5.04.0030	11/07/2019	Juarez Mancilha Dos Santos Contabilidade	15/12/2021
0004600-60.2008.5.04.0030	migrado do inFOR	Melissa Bevilacqua Chaves	15/03/2022
0004600-60.2008.5.04.0030	migrado do inFOR	Melissa Bevilaqua Chaves	15/03/2022
0124800-62.2009.5.04.0030	migrado do inFOR	Gilmar Rojas Da Silveira	31/03/2022
0124800-62.2009.5.04.0030	migrado do inFOR	Industria E Comercio De Alimentos Pam Ltda - Me	31/03/2022
0124800-62.2009.5.04.0030	migrado do inFOR	Marcia Elisabete Rodrigues Da Silveira	31/03/2022
0021000-18.2009.5.04.0030	migrado do inFOR	Dhb-Componentes Automotivos S/A	20/04/2022
0198500-76.2006.5.04.0030	migrado do inFOR	Claro S.A.	29/04/2022
0000268-11.2012.5.04.0030	07/10/2019	Ivaldo Marques	09/05/2022
0030200-40.1995.5.04.0030	migrado do inFOR	Alvorada Seguranca Bancária E Patrimonial Ltda	13/06/2022



0001339-48.2012.5.04.0030	migrado do inFOR	Dimed S/A - Distribuidora De Medicamentos	10/08/2022
---------------------------	------------------	---	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22/8/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020692-30.2019.5.04.0030	10/07/2019	Tutelas Provisórias Pendentes
0020477-83.2021.5.04.0030	13/05/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020718-57.2021.5.04.0030	30/07/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0021367-22.2021.5.04.0030	14/12/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020678-80.2018.5.04.0030	27/08/2020	Embargos de declaração pendentes
0020753-27.2015.5.04.0030	05/10/2020	Embargos de declaração pendentes
0021374-48.2020.5.04.0030	27/04/2021	Embargos de declaração pendentes
0020011-60.2019.5.04.0030	28/05/2021	Embargos de declaração pendentes
0020149-56.2021.5.04.0030	01/06/2021	Embargos de declaração pendentes
0021058-35.2020.5.04.0030	22/06/2021	Embargos de declaração pendentes
0029300-37.2007.5.04.0030	10/11/2021	Embargos de declaração pendentes
0021295-06.2019.5.04.0030	16/11/2021	Embargos de declaração pendentes
0020056-30.2020.5.04.0030	10/02/2022	Embargos de declaração pendentes
0021497-13.2014.5.04.0012	23/07/2018	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0022026-75.2014.5.04.0030	22/01/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000108-83.2012.5.04.0030	17/04/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020753-27.2015.5.04.0030	25/08/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0022556-45.2015.5.04.0030	21/09/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0054800-71.2008.5.04.0030	16/10/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0022253-31.2015.5.04.0030	23/11/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021738-25.2017.5.04.0030	26/11/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020427-33.2016.5.04.0030	11/12/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0041800-04.2008.5.04.0030	22/12/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0022211-45.2016.5.04.0030	11/02/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020445-59.2013.5.04.0030	24/02/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021474-90.2016.5.04.0014	03/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021176-21.2014.5.04.0030	10/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020586-73.2016.5.04.0030	07/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020162-36.2013.5.04.0030	19/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021176-84.2015.5.04.0030	17/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000419-45.2010.5.04.0030	26/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001409-02.2011.5.04.0030	28/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020099-74.2014.5.04.0030	02/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020380-88.2018.5.04.0030	16/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020773-52.2014.5.04.0030	08/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020773-52.2014.5.04.0030	09/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000535-46.2013.5.04.0030	15/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020380-88.2018.5.04.0030	27/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0000861-06.2013.5.04.0030	07/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000535-46.2013.5.04.0030	30/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0140800-74.2008.5.04.0030	04/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001370-34.2013.5.04.0030	17/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0022038-89.2014.5.04.0030	17/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021401-65.2019.5.04.0030	21/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26/8/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	08/2021 a 07/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 29.037.406,05	53,52%
Decorrentes de Acordo	R\$ 22.738.466,52	41,91%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.478.990,95	4,57%
TOTAL	R\$ 54.254.863,52	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	08/2021 a 07/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 776.271,08	86,12%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 121.317,32	13,46%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 3.825,02	0,42%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 901.413,42	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

8.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da **30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre**, em 30/08/2022, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	93	07/11/2018

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com inclusão das parcelas do acordo e outras despesas, para oportuno registro de quitação. Há inclusão de GIGs na maioria dos processos, com registro do prazo para cumprimento do acordo e designação de responsável, permitindo o controle visual dos prazos de vencimentos dos acordos na tarefa. Observa-se, contudo, a existência de processos sem GIGs de prazo ou designação de responsável e, ainda, processos com prazo do GIGs vencido, sem análise e movimentação pela Secretaria.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para prosseguimento dos processos com prazo vencido e inclusão de GIGs com prazo e designação de responsável, com vistas ao aprimoramento do controle de processos para arquivamento e movimentação.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	11	21/09/2021



Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, havendo feitos pendentes neste fluxo há mais de seis meses.

Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	122	22/11/2019

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de ferramentas eletrônicas (SISBAJUD, RENAJUD, DOI...), criação de expedientes e controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Na maioria dos processos, há aposição de GIGs, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Observa-se, contudo, a existência de inúmeros processos sem GIGs e sem designação de responsável, portanto alheios a qualquer forma de controle pela Unidade. Destaca-se, por fim, diversos processos com prazos de GIGs vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGs com prazo e designação de responsável em todos os processos, bem como análise e movimentação dos processos com GIGs referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	226	19/08/2016

Observações: observa-se a manutenção de diversos processos com GIGs de prazo vencido ou sem aposição de GIGs na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, o que demonstra possibilidade de perda de controle e atraso na revisão e movimentação dos processos sobrestados.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos e registro na tela do Sobrestamento, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGs com prazo e designação de responsável, para melhoria do controle de processos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	1.014	05/03/2019

Observações: constata-se a adequada alocação dos processos que aguardam a realização da audiência na tarefa Aguardando Audiência. Verifica-se, todavia, a indevida manutenção de processos na tarefa com audiência já realizada ou não designada.

Recomendações: recomenda-se a alocação na tarefa unicamente dos feitos que aguardam a realização da audiência, bem como a revisão sistemática dos processos, para movimentação daqueles com solenidade já realizada ou não designada.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	891	13/04/2022

Observações: verifica-se o represamento de elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com atraso superior a quatro meses.

Recomendações: recomenda-se a priorização da análise e do prosseguimento dos feitos represados na tarefa Prazos Vencidos, para redução do atraso na tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	1.248	25/03/2020

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para criação de expedientes, aguardar assinatura de RPHP, decurso de prazos, cumprimento de acordos, efetivação de ferramentas eletrônicas, análise de petições, entre outras atividades. Sinala-se o represamento de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Constata-se, inclusive, a alocação de processos na tarefa por prazo superior a dois anos. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGs de prazo e designação de responsável, outros somente com designação de responsável e outros, ainda, com prazo do GIGs vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Aguardando Cumprimento de Acordo, Cumprimento de Providências (para aguardar assinatura de RPHP, decurso de prazos e efetivação de ferramentas eletrônicas), conclusão para Minutar Despacho ou Decisão (para análise de petições) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de notificações, alvarás, ofícios, mandados, RPVs/precatórios...); - inclusão de GIGs com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - análise e prosseguimento dos processos com prazos vencidos.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	40	09/11/2021
Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos no aguardo de cumprimento de providências que não envolvem necessariamente a criação de expedientes ou comunicações. São identificados processos com pendências relativas a ferramentas eletrônicas (SISBAJUD), análise de petições, aguardo de decurso de prazo e criação de expedientes. Destaca-se a existência de processos sem GIGs de prazo e designação de responsável e outros com prazo do GIGs vencido.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a expedição de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGs com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam outras tarefas, como análise de petições e ferramentas eletrônicas, deverão ser alocados nas tarefas correspondentes, tais como Minutar Despacho e Cumprimento de Providências.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	162	14/11/2019
Observações: identifica-se o represamento de processos na tarefa, especialmente em decorrência de processos físicos convertidos em eletrônicos (CLE), pendentes de início da execução e alocação na tarefa correta no Sistema PJe, de acordo com a tramitação processual de cada um deles.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos represados na tarefa Novos Processos, especialmente no Iniciar Execução, para movimentação e alocação na tarefa correta no Sistema PJe, de acordo com a tramitação processual de cada um dos feitos. No caso de processos que aguardam o julgamento de recursos e que foram convertidos em eletrônico a unidade deve manter tais processos em Cumprimento de Providências, e marcá-los (preferencialmente utilizando o GIGS) para controle até que os recursos sejam julgados. Alternativamente, caso a situação desses processos se enquadre em alguma das situações de sobrestamento/suspensão, esses processos podem ser sobrestados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	263	11/02/2022
Observações: verifica-se o represamento de elevado número de processos na tarefa Recebimento e Remessa, com atraso superior a três meses.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados na tarefa Recebimento e Remessa, para redução do atraso na tramitação dos processos.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra que a Unidade terá benefícios com melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, evitando represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

8.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 30/08/2022, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
694	0021282-75.2017.5.04.0030	13/04/2022

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 694 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 13/04/2022, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se substancial atraso na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e inobservância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

8.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise do juízo de admissibilidade de recursos

Os processos a seguir foram analisados nos dias 30 e 31/08/2022, para exame do juízo de admissibilidade de recursos na Unidade e identificação da existência ou não de pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos recursais intrínsecos e extrínsecos, para observância das diretrizes previstas nos artigos 32 e 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



1

Processo nº 0000084-21.2013.5.04.0030

Movimentação processual: recursos ordinários dos executados recebidos em 02/05/2022, com lançamento do movimento adequado no Sistema PJe, em decorrência de decisão de admissibilidade proferida nos termos que seguem: "Vistos etc. Pressupostos extrínsecos/objetivos: Decisão recorrível, tendo em vista a sentença do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, prolatada no ID a72a31e, e sentença de embargos de declaração, prolatada no ID 86a5ff6. Apresentação do recurso próprio (agravo de petição), por tratar-se de processo em fase de execução, com as devidas formalidades legais: forma escrita e fundamentada. O recurso é tempestivo, pois os agravantes foram intimados da sentença de embargos em 19.04.2022, com encerramento do prazo em 02.05.2022, interpuseram o recurso na referida data. Regular a representação processual, conforme instrumentos de mandato no ID 561bd30 e no ID 9b0e93a. Pressupostos intrínsecos/subjetivos: Presente a legitimidade, visto que os agravantes foram integralmente vencidos, sucumbentes. Há, ainda, o interesse na interposição do recurso, eis que não tiveram reconhecida a pretensão deduzida em Juízo. 1. Presentes os pressupostos, admito o agravo de petição interposto no ID 34723b0. 2. Incluam-se oportunamente na conta de execução as custas respectivas. 3. À parte contrária para responder, no prazo legal. 4. Intime-se. 5. Após, encaminhem-se os autos ao Eg. TRT."

2

Processo nº 0020052-56.2021.5.04.0030

Movimentação processual: recurso ordinário recebido em 06/07/2022, com lançamento do movimento adequado no Sistema PJe, em decorrência de decisão de admissibilidade proferida nos termos que seguem: "Vistos etc. 1. Dê-se ciência ao perito da fixação de seus honorários em sentença. 2. Recebo o Recurso Ordinário interposto pela parte ré no ID 44a7f6b, visto que tempestivo, observado o preparo, e firmado por advogado regularmente constituído nos autos (ID 77bc6f6). 3. Saliento às partes que as disposições contidas no Capítulo "Da Padronização do Uso", da Resolução n. 185/2017, do CSJT, deverão ser observadas, sob pena de serem excluídos e considerados inexistentes as petições e os documentos juntados aos autos em desacordo com as normas lá contidas, em especial quanto à correta utilização do "tipo de documento" e sua respectiva descrição. 4. Intime-se a parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. 5. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo legal para tanto, subam os autos ao TRT da 4ª Região."

Com base na movimentação dos processos acima, analisados por amostragem, observa-se que, no exercício do controle de admissibilidade recursal, a Unidade procede à verificação do preenchimento dos pressupostos dos recursos, na forma do artigo 102 da CPCGJT.

8.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 31/08/2022, quando o acervo da Vara contava com **4.568** processos em fase de conhecimento, **410** processos em fase de liquidação, **1.723** processos em fase de execução e **11.924** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:

CONHECIMENTO:

1

Processo nº 0020365-80.2022.5.04.0030

Movimentação processual: ação ajuizada em 07/04/2022, com juntadas de petições e documentos pelo reclamante em 30/06 e 09/08/2022, sem apreciação e prosseguimento do feito até a presente data. O processo se encontra parado no fluxo Conclusão ao Magistrado, sem definição do magistrado ao qual será concluso.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a efetiva conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

2

Processos nº 0021188-74.2018.5.04.0004
Processos nº 0021169-53.2019.5.04.0030
Processos nº 0021581-81.2019.5.04.0030
Processos nº 0021242-59.2018.5.04.0030
Processos nº 0020183-65.2020.5.04.0030

Movimentação processual: processos analisados por amostragem, que se encontram retidos na tarefa Aguardando Audiência, com audiência já realizada ou não designada.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o impulsionamento dos processos, conforme o Juízo entender adequado.

3

Processos nº 0021214-23.2020.5.04.0030
Processos nº 0020590-14.2019.5.04.0028
Processos nº 0020607-44.2019.5.04.0030
Processos nº 0020505-85.2020.5.04.0030
Processos nº 0020900-77.2020.5.04.0030

Movimentação processual: processos analisados por amostragem, que se encontram retidos na tarefa Análise, com sentença publicada e pendentes de intimação das partes. Destaca-se a inexistência de GIGs ou designação de responsável pela expedição das intimações, de modo que os feitos se encontram parados há diversos meses na tarefa Análise.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a expedição das intimações para ciência da sentença.



4 **Processo nº 0021167-49.2020.5.04.0030**

Movimentação processual: processo com julgamento convertido em diligência em 20/05/2022 e intimação automática do perito, via sistema, para responder quesitos complementares. Até a presente data, o perito não prestou os esclarecimentos, sem providências pela Unidade. O processo se encontra na tarefa Análise, sem GIGs ou designação de responsável.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para as providências que entender pertinentes.

5 **Processo nº 0021597-35.2019.5.04.0030**

Movimentação processual: audiência de homologação de acordo realizada em 31/08/2021. Última parcela do acordo apazada para 15/12/2021, sem informação de descumprimento. O processo se encontra na tarefa Análise, sem GIGs ou designação de responsável.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a revisão e o cumprimento das determinações contidas na ata da audiência (Id 18e3078), com vistas ao arquivamento do processo.

LIQUIDAÇÃO:

1 **Processo nº 0021163-51.2016.5.04.0030**

Movimentação processual: processo com liquidação iniciada em 10/06/2021. Processo remetido ao CEJUSC em 28/06/2021, por requerimento da reclamada e determinação de remessa pelo magistrado, com observância do procedimento previsto no artigo 75 da CPC/GJT. Inexitosa a conciliação, teve prosseguimento a liquidação perante a Vara do Trabalho, restando pendentes de apreciação a impugnação do reclamante e a manifestação da reclamada, esta última datada de 19/04/2022. O processo segue na tarefa Prazos Vencidos desde 28/04/2022.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito, com a apreciação da impugnação do reclamante (Id 6b8ce32) e da manifestação da reclamada (Id 68319da).

2 **Processo nº 0020386-71.2013.5.04.0030**

Movimentação processual: processo em fase de liquidação, no qual determinada a notificação da reclamada para juntada de documentos requeridos pela reclamante para a elaboração dos cálculos de liquidação. A reclamada foi notificada, em 10/03/2022, para juntada da documentação "em dez dias, sob as penas do artigo 400 do NCPC" (Id 8acdfe2); requereu a dilação do prazo por 7 dias, o que restou deferido pelo Juízo em 30/03/2022, independentemente de intimação. Desde então, o processo segue na tarefa Análise, sem movimentação pela Unidade. Em 15/08/2022, a parte autora requereu providências para o prosseguimento da liquidação, conforme petição de Id 420b069, pendente de apreciação pelo Juízo.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

3 **Processo nº 0021181-96.2021.5.04.0030**

Movimentação processual: liquidação homologada em 08/06/2022, com lançamento de registro adequado no Sistema PJe. Não cumpridas, todavia, até o presente momento as determinações contidas na decisão que homologou os cálculos de liquidação.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento das determinações contidas na decisão de Id 5ef82e3 e a alteração da fase do processo no Sistema PJe, por meio do registro da Obrigação de Pagar no Menu completo do processo e, após, pela tarefa "Iniciar Execução".

4 **Processo nº 0021618-16.2016.5.04.0030**

Movimentação processual: impugnação aos cálculos de liquidação apresentada pelo reclamante em 08/05/2022 e reiterada em 10/08/2022, com requerimento de prosseguimento do feito com nomeação de contador. Petições não apreciadas pelo Juízo até o presente momento.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito, com a apreciação das petições do reclamante.

5 **Processo nº 0021282-75.2017.5.04.0030**

Movimentação processual: impugnação aos cálculos de liquidação apresentada pelo reclamado em 13/04/2022, não apreciada pelo Juízo até o presente momento. O processo segue na tarefa Prazos Vencidos desde 19/04/2022.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito, com a apreciação da impugnação do reclamado.

EXECUÇÃO:

1 **Processo nº 0022580-73.2015.5.04.0030**

Movimentação processual: processo em fase de execução, com SISBAJUD positivo realizado em 10/02/2022 e decurso do prazo da sócia executada em 21/02/2022, sem prosseguimento do feito até o presente momento.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

2 **Processo nº 0001084-56.2013.5.04.0030**



Movimentação processual: determinado arquivamento provisório do processo pelo prazo da prescrição intercorrente, por despacho datado de 25/07/2022. Foi adicionado GIGs com responsável, prazo e descrição da atividade “Prescrição Intercorrente”, contudo o processo segue na tarefa Análise, sem remessa ao arquivo provisório.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a remessa do processo ao arquivo provisório, na forma determinada no despacho de Id ad8ebd8.

3

Processo nº 0022476-13.2017.5.04.0030

Movimentação processual: cálculos de liquidação apresentados pela reclamada, impugnados pelo reclamante em 12/04/2022. Manifestação pela reclamada em 24/05/2022, sem apreciação pelo Juízo até o presente momento. Observa-se, ainda, que o feito tramita na fase de execução desde 19/01/2022, com atos processuais próprios da fase de liquidação.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito, com a apreciação da impugnação do reclamante (Id 4a21f57) e da manifestação da reclamada (Id 7ec734b).

4

Processo nº 0001526-56.2012.5.04.0030

Movimentação processual: intimada a exequente para manifestação sobre o prosseguimento da execução, esta silenciou, com decurso do prazo de manifestação em 09/05/2022. Em 24/04/2022, uma das executadas requereu a liberação da penhora de numerário, requerimento indeferido por despacho em 17/05/2022, com ciência à executada e decurso do prazo desta em 26/05/2022. Desde então, o processo segue na tarefa Prazos Vencidos.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

5

Processo nº 0001063-80.2013.5.04.0030

Movimentação processual: processo recebido da instância superior em 11/02/2022, sem movimentação pelo Juízo até a presente data.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

6

Processo nº 0090600-34.2006.5.04.0030

Movimentação processual: exceção de pré-executividade oposta em 16/02/2022, respondida em 02/03/2022 e conclusão para minutar decisão em 14/03/2022. Observa-se a existência de GIGs com a descrição: “decidir exceção de pré-executividade”.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a imediata decisão da exceção de pré-executividade, porquanto decorridos os prazos do artigo 226 do CPC.

7

Processo nº 0202500-22.2006.5.04.0030

Movimentação processual: processo cadastrado no PJe em 14/11/2019, por conversão de processo físico em eletrônico – CLE. Processo mantido na tarefa Cumprimento de Providências, sem GIGs de prazo ou designação de responsável, no aguardo da tramitação do precatório perante o Juízo Auxiliar de Precatórios.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o sobrestamento do processo, no aguardo da tramitação do precatório perante o Juízo Auxiliar de Precatórios, com remessa do processo para a tarefa Sobrestamento – “Dependência de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente”, recomendando-se a inclusão de GIGs com prazo, designação de responsável e descrição da atividade, para controle dos processos sobrestados.

8

Processo nº 0061000-31.2007.5.04.0030

Movimentação processual: processo cadastrado no PJe em 14/11/2019, por conversão de processo físico em eletrônico – CLE. Processo mantido na tarefa Cumprimento de Providências, sem GIGs de prazo ou designação de responsável, no aguardo do julgamento de agravo de instrumento em recurso de revista.

Determinação à Unidade: **RECOMENDA-SE**, a inclusão de GIGs com prazo, designação de responsável e descrição da atividade, para melhor controle e organização.

9

Processo nº 0000007-04-2010.5.04.0002

Movimentação processual: processo cadastrado no PJe em 14/11/2019, por conversão de processo físico em eletrônico – CLE, sem juntadas de documentos digitalizados do processo físico. Processo mantido na tarefa Novos Processos – Iniciar Execução, sem qualquer movimentação pela Unidade e sem oposição GIGs de prazo ou designação de responsável.

Determinação à Unidade: **RECOMENDA-SE**, a inclusão de GIGs com prazo, designação de responsável e descrição da atividade, para melhor controle e organização.

10

Processo nº 0001212-76.2013.5.04.0030

Movimentação processual: sentença de extinção da execução transitada em julgado em 05/06/2020, restando pendentes a revisão dos autos físicos, notificação das partes para retirada dos documentos juntados e o arquivamento do processo.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE**, tendo em vista o retorno do trabalho presencial, a revisão dos autos físicos do processo, para cumprimento das determinações contidas na sentença de Id 40580bf, com vistas ao arquivamento do feito.

8.9.3.5 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 31/08/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.



O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 356 processos, arquivados entre 22/05/2019 e 26/08/2022.

Em diversos processos, constatou-se a aposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise do acervo de processos arquivados provisoriamente, considerando o número reduzido de feitos e tendo presente que o arquivamento provisório mais antigo no PJe da Unidade data de 22/05/2019, depreende-se que o Juízo tem procedido à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

8.9.4 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Por ocasião da correição ordinária realizada em 2021 neste Tribunal Regional, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho reiterou recomendação à Corregedoria Regional para "fiscalizar a inscrição, pelas varas do trabalho, de todos os entes públicos com RPVs em atraso no BNDT, nos termos do Resolução Administrativa TST nº 1470, de 24 de agosto de 2011." A necessidade de inclusão do ente devedor no BNDT foi mantida no art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 2022.

Em consulta ao painel no [QAP para consulta de RPVs não pagas em cada unidade judiciária](#), a partir de dados extraídos do GPPEC, efetuada em 07-09-2022, verificou-se que a 30ª Vara de Porto Alegre apresenta a seguinte relação de RPVs não pagas e vencidas ou com inconsistências:

Processo	Requisição	Devedor	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
0020637-79.2019.5.04.0030	09305/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	04/05/2022	15/07/2022
0020637-79.2019.5.04.0030	09306/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	04/05/2022	15/07/2022
0000088-63.2010.5.04.0030	01914/2022	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	-	-
0000371-81.2013.5.04.0030	01509/2022	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	-	-
0000371-81.2013.5.04.0030	01510/2022	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	-	-
0000569-55.2012.5.04.0030	09183/2022	Departamento Municipal de Limpeza Urbana (Porto Alegre)	-	-
0001068-73.2011.5.04.0030	01911/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0001068-73.2011.5.04.0030	01912/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0001109-40.2011.5.04.0030	01909/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0001109-40.2011.5.04.0030	01910/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0001548-80.2013.5.04.0030	02233/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0001548-80.2013.5.04.0030	02234/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0019800-73.2009.5.04.0030	01246/2020	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	-	-
0019800-73.2009.5.04.0030	01247/2020	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	-	-
0020029-23.2015.5.04.0030	10186/2021	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	-	-
0020029-23.2015.5.04.0030	10187/2021	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	-	-
0020029-23.2015.5.04.0030	10188/2021	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	-	-
0020138-03.2016.5.04.0030	01248/2020	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0020138-03.2016.5.04.0030	01249/2020	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0020171-90.2016.5.04.0030	08540/2021	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0020259-60.2018.5.04.0030	03091/2021	Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul	-	-
0020259-60.2018.5.04.0030	03092/2021	Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul	-	-
0020321-42.2014.5.04.0030	03697/2021	União	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020342-13.2017.5.04.0030	03114/2022	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	-	-
0020418-37.2017.5.04.0030	06086/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0020418-37.2017.5.04.0030	06087/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0020426-55.2014.5.04.0018	09332/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0020426-55.2014.5.04.0018	09334/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0020436-97.2013.5.04.0030	08225/2022	União	-	-
0020436-97.2013.5.04.0030	08226/2022	União	-	-
0020495-17.2015.5.04.0030	02229/2021	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	-	-
0020539-20.2016.5.04.0024	10183/2021	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	-	-
0020539-20.2016.5.04.0024	10184/2021	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	-	-
0020539-20.2016.5.04.0024	10185/2021	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	-	-
0020554-34.2017.5.04.0030	09501/2022	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	-	-
0020554-34.2017.5.04.0030	09502/2022	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	-	-
0020696-43.2014.5.04.0030	05658/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0020777-45.2021.5.04.0030	07614/2022	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	-	-
0020948-46.2014.5.04.0030	09036/2022	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	-	-
0020948-46.2014.5.04.0030	09037/2022	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	-	-
0020948-46.2014.5.04.0030	09038/2022	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	-	-
0020981-94.2018.5.04.0030	00168/2021	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0020981-94.2018.5.04.0030	00169/2021	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0020981-94.2018.5.04.0030	00170/2021	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0021009-67.2015.5.04.0030	01920/2022	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	-	-
0021009-67.2015.5.04.0030	01921/2022	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	-	-
0021009-67.2015.5.04.0030	01922/2022	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	-	-
0021018-29.2015.5.04.0030	01022/2020	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0021018-29.2015.5.04.0030	01023/2020	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0021018-29.2015.5.04.0030	01024/2020	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0021018-29.2015.5.04.0030	01025/2020	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0021058-06.2018.5.04.0030	07735/2022	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	-	-
0021058-06.2018.5.04.0030	07736/2022	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	-	-
0021058-06.2018.5.04.0030	07737/2022	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	-	-
0021058-06.2018.5.04.0030	07738/2022	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	-	-
0021220-06.2015.5.04.0030	01183/2020	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0021220-06.2015.5.04.0030	01184/2020	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0021220-06.2015.5.04.0030	01185/2020	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0021229-60.2018.5.04.0030	04673/2021	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0021586-06.2019.5.04.0030	07371/2022	Estado do Rio Grande do Sul	-	-
0021586-06.2019.5.04.0030	07372/2022	Estado do Rio Grande do Sul	-	-
0021637-85.2017.5.04.0030	01941/2022	União	-	-
0021647-37.2014.5.04.0030	07810/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0021647-37.2014.5.04.0030	07811/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0021647-37.2014.5.04.0030	07812/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0021811-02.2014.5.04.0030	04983/2021	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0021861-91.2015.5.04.0030	08541/2021	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0022066-86.2016.5.04.0030	07461/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0022066-86.2016.5.04.0030	07462/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0022067-71.2016.5.04.0030	07465/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0022067-71.2016.5.04.0030	07466/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0022123-07.2016.5.04.0030	08229/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0022123-07.2016.5.04.0030	08230/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0022130-96.2016.5.04.0030	01244/2020	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0022130-96.2016.5.04.0030	01245/2020	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0022155-12.2016.5.04.0030	09412/2021	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0022155-12.2016.5.04.0030	09413/2021	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0022168-45.2015.5.04.0030	01945/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0022168-45.2015.5.04.0030	01946/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0022201-35.2015.5.04.0030	02084/2021	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	-	-
0022229-66.2016.5.04.0030	09478/2021	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0022253-31.2015.5.04.0030	07540/2021	União	-	-
0022271-81.2017.5.04.0030	07669/2022	Estado do Rio Grande do Sul	-	-
0022271-81.2017.5.04.0030	07670/2022	Estado do Rio Grande do Sul	-	-
0022416-40.2017.5.04.0030	06806/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0022416-40.2017.5.04.0030	06807/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0041800-04.2008.5.04.0030	09684/2021	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0041800-04.2008.5.04.0030	09685/2021	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0067900-59.2009.5.04.0030	01181/2020	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0067900-59.2009.5.04.0030	01182/2020	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0099500-35.2008.5.04.0030	06057/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0228900-10.2005.5.04.0030	06988/2022	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	-	-
0228900-10.2005.5.04.0030	06989/2022	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	-	-
0230100-52.2005.5.04.0030	01916/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
0230100-52.2005.5.04.0030	01917/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-

Para que essa listagem retrate informações corretas e atualizadas, é necessário que todas as RPVs emitidas pelas unidades judiciárias tenham seus cadastros finalizados no GPPEC, com a inserção de informações como as datas do recebimento e do vencimento da requisição, sem as quais não é possível a consulta daquelas consideradas vencidas.

Necessária, igualmente, a conferência da efetiva situação das RPVs com data de vencimento já esgotada, se de fato não foram pagas pelo ente devedor, ou se ausente tão somente o registro do respectivo pagamento no GPPEC. E, por fim, é imperioso verificar se as requisições efetivamente em atraso e não pagas têm o respectivo ente devedor inscrito no BNDT.

Assim, a Unidade deve fazer a conferência dos cadastros das "RPVs não pagas" relacionados no [relatório disponível neste link](#), e, se necessário, que: a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição (registros incompletos são grifados em amarelo no painel); b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.



8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000436-47.2011.5.04.0030	11/09/2019
2	0000755-49.2010.5.04.0030	19/11/2019
3	0063500-07.2006.5.04.0030	10/11/2021
4	0001101-63.2011.5.04.0030	02/03/2022
5	0057700-90.2009.5.04.0030	07/04/2022
6	0000886-24.2010.5.04.0030	08/06/2022
7	0000338-62.2011.5.04.0030	09/08/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23/08/2022).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 23/08/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0020248-89.2022.5.04.0030	01/07/2022	Central de Mandados de Canoas	39
02	0020183-94.2022.5.04.0030	11/07/2022	Central De Mandados de Porto Alegre	33
03	0020867-53.2021.5.04.0030	14/07/2022	Central de Mandados de Canoas	30
04	0020117-17.2022.5.04.0030	19/07/2022	Central De Mandados de Porto Alegre	27
05	0020082-57.2022.5.04.0030	29/07/2022	Central de Mandados de Canoas	19
06	0021311-23.2020.5.04.0030	02/08/2022	Central De Mandados de Porto Alegre	17
07	0020234-08.2022.5.04.0030	08/08/2022	Central De Mandados de Porto Alegre	13
08	0021708-87.2017.5.04.0030	10/08/2022	Central De Mandados de Porto Alegre	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26/8/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).



8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, mediante requerimento.

9 OUVIDORIA E SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

9.1 OUVIDORIA

Consta na Ouvidoria deste TRT **24 processos** administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
147/2021	0112500-10.2005.5.04.0030	Reclamação para a Ouvidoria - Demora no andamento do processo – <i>“Incompetência de Ouvidoria --> não tem atribuição para intervir no Juízo (processo aguarda possibilidade de consulta dos autos físicos pelas partes para inclusão em audiência para acordo), mencionando trabalho remoto em POA e mapa distanciamento no RS”</i>
845/2021	0022416-74.2016.5.04.0030	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal
1000/2021	0020737-34.2019.5.04.0030	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail – <i>“Alvará já expedido: demora para recebimento dos valores”</i>
1087/2021	0021382-30.2017.5.04.0030	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail – <i>“Alvará de transferência eletrônica // Outros --> reclamação de demora da CEF em fazer a transferência de valores, sendo repassada informações de conhecimento da Ouvidoria e, ainda, levado ao conhecimento da Presidência e da Corregedoria // Solucionada (sem registro em “Áreas demandadas”)”</i>
1260/2021	0000122-33.2013.5.04.0030	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para a OUVIDORIA – <i>“Outros --> informada a publicação de sentença (julgamento de EE) na data do contato // Solucionada de imediato (sem registro de “Áreas demandadas”)”</i>
1742/2021	0000467-96.2013.5.04.0030	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail
2604/2021	0020219-78.2018.5.04.0030	Reclamação para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal
3316/2021	0020219-78.2018.5.04.0030	Reclamação para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal
3994/2021	0054800-71.2008.5.04.0030	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail
4720/2021	0022340-50.2016.5.04.0030	Reclamação para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal
4741/2021	0020219-78.2018.5.04.0030	Reclamação para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal
5050/2021	0020265-67.2018.5.04.0030	Reclamação para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal
5084/2021	0020793-04.2018.5.04.0030	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail – <i>“Encaminhada pela Ouvidoria do CNJ Relato: 311870”</i>
5762/2021	Elogio para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Elogio // 30º VT de POA e Servidor // Diretor de Secretaria Ivan Carlos Pereira -> ciência à Corregedoria e à SEGESP -> conduta de servidor”</i>	
5893/2021	0020986-19.2018.5.04.0030	Reclamação para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal
5990/2021	0021637-22.2016.5.04.0030	Reclamação para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal
6833/2021	0121300-22.2008.5.04.0030	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para a OUVIDORIA
2/2022	0021637-22.2016.5.04.0030	Reclamação para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal
336/2022	0020447-92.2014.5.04.0030	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Solicitação de Informação através do portal
548/2022	0020987-12.2019.5.04.0016	Reclamação para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal
582/2022	0021238-85.2019.5.04.0030	Reclamação para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal
1703/2022	0021147-63.2017.5.04.0030	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para a OUVIDORIA – <i>“Encaminhada pela Ouvidoria do CNJ - Relato: 329983”</i>
1775/2022	0021579-14.2019.5.04.0030	Reclamação para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal
2216/2022	0020920-39.2018.5.04.0030	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação criada pelo formulário WEB



9.2 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2021	-	-
2022	1º período – 10/01 a 14/01/2022 2º período – 17/01 a 19/01/2022 3º período – 11/04 e 12/04/2022 4º período – 18/04 e 22/04/2022	1º período: 07/01 a 30/04/2022 – a VT de Torres emprestou o servidor Moisés Trisch à Unidade Judiciária 2º período: desde 1º/05 até 31/07/2022 – a VT de Torres emprestou o servidor Moisés Trisch à Unidade Judiciária (prorrogação do 1º período)
Total	4 períodos	2 períodos

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Casos novos	Solucionados	
2016	2.733	2.502	
2017	2.673	2.559	
2018	1.318	2.326	
2019	1.669	1.968	Pendentes de Solução (saldo no final do período) 2.228
2020	1.382	1.099	
2021	1.405	1.053	
2022 (até 31/7)	875	789	Pendentes de Solução (saldo no final do período) 2.656

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo no número de casos solucionados em relação aos anos anteriores; houve uma redução de 44,16% na comparação entre os anos de 2019 e de 2020, e um recuo de 46,49% na comparação entre os anos de 2019 e de 2021.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à força de trabalho, a lotação atual da Unidade está excedente às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.7 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório).

Relativamente ao acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, foram observadas as Portarias expedidas pela Administração do TRT4, como uso de máscaras, álcool em gel, distanciamento social e trabalho remoto compulsório.



Quanto à realização de audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, a unidade informa que reserva um horário na pauta de cada dia para conciliações na fase de execução, contudo, nem sempre são ocupadas. Informa, ainda, que, no momento, muito poucos processos apresentam necessidade ou requerimento de inclusão em pauta.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que oficia às Varas da Região informando, por meio eletrônico, a respeito da existência de numerário disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária observa ao disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos.

Informa o Diretor, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade e que não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam.

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e refere não encontrar dificuldade na utilização do sistema referido.

Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização das seguintes: BB, CEF, CNIB, GID-DETRAN, HOD, JUCISRS, PENHORA ONLINE, RENAJUD, SAT-INSS, SERASAJUD e SISBAJUD.

A Unidade, na distribuição de tarefas, organiza-se no sistema misto, e, com relação à força de trabalho, verificou-se que as atribuições são assim divididas:

Ao Diretor de Secretaria incumbe, quanto às atividades jurídicas, a elaboração de minutas de despachos e decisões em todas as fases processuais (casos difíceis e dúvidas dos demais servidores); elaboração de minutas de decisão de tutela/liminar; elaboração de minuta de incidentes no conhecimento e na execução (exceção de incompetência em razão do lugar, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de pré-executividade); elaboração de minutas de despachos e decisões na fase de liquidação e revisão de despachos de casos difíceis. Incumbe, ainda, quanto às atividades administrativas, a avaliação de servidores, supervisão de estagiários, organização das atividades da unidade; atendimento a partes, procuradores e peritos (quando não resolvidas as questões por servidores e estagiários); acompanhamento da organização da pauta de audiências; organização do rol de peritos e atendimento das demandas de juízes.

À Assistente do Diretor compete, quanto às atividades jurídicas, as minutas de despachos e decisões na fase de conhecimento; minutas de acordo (fase de conhecimento e execução), conferência de prazos vencidos. Compete, ainda, quanto às atividades administrativas, a substituição do Diretor; controle de patrimônio da unidade; substituição na Sala de Audiências; atendimento de telefone (Siga-me) e Balcão Virtual conforme escala semanal (3 horas por semana). O Diretor de Secretaria aponta a seguinte observação: *“após o falecimento do colega Rodrigo Mendes Meirelles, assumiu a carteira de trabalho na fase de conhecimento, realizando as atividades com os estagiários. As atividades são: cumprimento na fase de conhecimento (análise do conhecimento, prazos vencidos, despachos e decisões em geral, inclusão em pauta, notificações e intimações, mandados, ofícios, marcação de perícias, cobrança de laudos, videoconferências, cartas precatórias, narratórias do conhecimento etc.), finais 5, 6, 7, 8 e 9”.*

Os Secretários de Audiências são responsáveis pela organização da pauta de audiências, organização da sala de audiências, preparação da pauta, secretariar audiências, cumprir as determinações de audiência, manter planilhas atualizadas de peritos e adiamento de audiências.

Os Assistentes de Execução trabalham na conferência e andamento de processos físicos migrados para o PJE (despachos, certidões, organização da digitalização etc.); pesquisa de débitos de executadas (Prov. 268/TRT4), quando comunicada a existência de crédito em outras VTs; conferência de alvarás; análise do protocolo da fase de execução e elaboração de minutas de despacho e decisões na fase de execução; protocolo de minutas de bloqueio de numerário – Bacenjud; atendimento de telefone (Siga-me) e Balcão Virtual conforme escala semanal (3 horas por semana).

O Assistente-FC2 desempenha as atividades de análise do protocolo da fase de conhecimento e minuta de despachos e decisões na fase de conhecimento, atendimento de telefone (Siga-me) e Balcão Virtual conforme escala semanal (3 horas por semana).

O Assistente de Juiz Titular trabalha na elaboração de minutas de sentença na fase de conhecimento e de execução.



Uma servidora desempenha as atividades inerentes à triagem de iniciais (análise da inicial para fins de recebimento ou de emenda, considerando a competência da VT Especializada e demais requisitos legais); remessa e recebimento do TRT; conferência de RPHPs; atendimento de telefone (Siga-me) e Balcão Virtual conforme escala semanal (3 horas por semana).

Um servidor é designado para as atividades de cumprimento na fase de conhecimento (análise do conhecimento, prazos vencidos, despachos e decisões em geral, inclusão em pauta, notificações e intimações, mandados, ofícios, marcação de perícias, cobrança de laudos, videoconferências, cartas precatórias, narratórias do conhecimento etc.), finais 0, 1, 2, 3 e 4; atendimento de telefone (Siga-me) e Balcão Virtual conforme escala semanal (3 horas por semana).

Outros quatro servidores são designados para as atividades de cumprimento na fase de execução (despachos e decisões em geral, lançamento de conta, alvarás, análise da execução, prazos vencidos, intimações, mandados, ferramentas, cartas precatórias, narratórias da liquidação e execução, Certidão de Habilitação de Créditos, RPV/Precatórios, pesquisa de débitos do Prov. 268 antes de liberar alvarás de executadas etc.); controle de mandados; atendimento de telefone (Siga-me) e Balcão Virtual conforme escala semanal (3 horas por semana).

Os estagiários trabalham no auxílio geral na Secretaria; atendimento de balcão presencial, desentranhamento de documentos físicos; atendimento de telefone (Siga-me) e Balcão Virtual conforme escala semanal (3 horas por semana); remessa de processos físicos ao arquivo; expedição de notificações no PJe; análise de processos com acordo vencido (lançamento de pagamentos, expedição de alvarás de acordo, arquivamento), entre outros. O Diretor de Secretaria aponta a seguinte observação: *“após o falecimento do colega Rodrigo Mendes Meirelles, auxiliam a servidora Patrícia na realização das atividades, o que seja, a carteira de trabalho na fase de conhecimento: cumprimento na fase de conhecimento (análise do conhecimento, prazos vencidos, despachos e decisões em geral, inclusão em pauta, notificações e intimações, mandados, ofícios, marcação de perícias, cobrança de laudos, videoconferências, cartas precatórias, narratórias do conhecimento etc.), finais 5, 6, 7, 8 e 9”*.

Havia servidores em teletrabalho atuando na Unidade antes do período de quarentena COVID-19.

Por fim, com relação à divisão das atribuições, a Unidade informa que quase todos os servidores minutam despachos de mero expediente e a grande maioria tem conhecimento, preparação e habilidade para minutar decisões de média complexidade. As decisões de alta complexidade são minutadas por 5 servidores, atualmente.

Examinadas as instalações da Unidade Judiciária, quanto aos aspectos de conservação, limpeza e segurança, verificou-se que são positivos, já tendo sido eventuais demandas de reparos necessários devidamente encaminhada.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 GERAIS

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema das Metas 1, 2, e 5 do ano de 2021, não cumpridas (**itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4**).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*



Meta 5: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.



12.1.10 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

12.2 AOS JUÍZES

12.2.1 Meta CNJ 1/2021

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 5.1.1**), e que os dados parciais apurados até 13/8/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 5.2.1**).

12.2.2 Meta CNJ 2/2021

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (**item 5.1.2**), e que os dados parciais apurados até 13/8/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 5.2.2**).

12.2.3 Meta CNJ 5/2021

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (**item 5.1.4**), e que os dados parciais apurados até 13/8/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 5.2.4**).

12.2.4 Represamento de processos

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 10, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer. (**item 10**)

12.3 À SECRETARIA

12.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no **item 12.1.3**.

12.3.2 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 8.9.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.



12.3.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do **item 8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a necessidade de observação pela Unidade da alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGs como ferramenta auxiliar ao controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, deverão ser observadas as seguintes premissas:
- **Comunicações e Expedientes:** tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
 - **Análise:** tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;
 - **Cumprimento de Providências:** tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes de cumprimento nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, aguardo de assinatura de RPHP, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, atualização de contas, entre outras;
- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGs (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados numerosos processos nos quais há GIGs com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle da Unidade, prática que tem provocado desorganização nas tarefas e atraso na movimentação dos processos.

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no **item 8.9.3**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 AOS JUÍZES

13.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se aos Juízes **Patrícia Iannini dos Santos** e **Rui Ferreira dos Santos** que profiram sentença nos processos indicados no **item 7.2**, cujo prazo legal está excedido.

13.1.2 Procedimentos na Execução

Determina-se observância ao art. 108, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (“ordenar a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença.”).

13.2 À SECRETARIA

13.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse



banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

13.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 8.9.1).**

13.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária **(item 8.9.2).**

13.2.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no **item 8.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual;**
- b) Priorizar a redução substancial do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Prazos Vencidos, Análise, Recebimento de Instância Superior e Preparar Expedientes e Comunicações;
- c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas, para cumprimento dos atos processuais e conclusão dos processos ao(à) magistrado(a) com observância dos prazos dos artigos 226 e 228 do CPC.

13.2.5 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR **(item 8.10.1).**

13.2.6 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020 **(item 8.11.1).**

13.2.7 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no [relatório disponível neste link](#), conforme instruções do item 8.9.4, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas. **(Item 8.9.4)**

13.2.8 Alvarás. Tempo de Expedição

Determina-se à Unidade esforços para redução substancial do prazo para expedição de alvarás.



14 ACOMPANHAMENTO

Em razão da análise constante do **item 10, cientifique-se a Assessoria Administrativa da Corregedoria** para que, mediante conclusão ao Corregedor, seja avaliada a necessidade de se estabelecer e acompanhar plano de trabalho da Unidade, visando ao enfrentamento do represamento processual identificado.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular Rui Ferreira dos Santos, a Juíza Substituta lotada Patrícia Iannini dos Santos e o Diretor de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre **no dia 08/09/2022, das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, mas não houve o comparecimento de interessados.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados, mediante o **encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Assessoria Jurídica da Corregedoria** (assicor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD nº 2263/2022.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular Rui Ferreira dos Santos, pela Juíza Substituta lotada Patrícia Iannini dos Santos, pelo Diretor de Secretaria Ivan Carlos Pereira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional